

sas

OS sectores latura e turismo

Investigação,
marketing»,
importância
inua nesse

Is acentua-
de desen-
na comer-
dutos da
esa na No-
ao vinho
entidades
lo estabe-
ectos em
s possibi-
os vinhos
cado no
concluir
com a
exami-

colheram
talização.
egués de
s de ex-
atos em
peração
países
amento
ivas fo-
vel téc-
nclusão
xiste a
para
campo
destra-
planea-
operá-
coope-
a éco-
lancia-
trôle»

IU

OS

issim
uma
na a
ação
licos,
ções
avés
este
ue é
ases:
do
um
re-
orga-
tur
nar
rial
on-
do,

O I.I.I. apoia a publicação do «Tempo»

ZURIQUE 6. — Ernest

Os cadernos do recenseamento estarão expostos até terça-feir

Pela Presidência do Conselho foi remetido para o «Diário do Governo» um diploma que altera vários números dos artigos 36, 37 e 38 do Decreto-Lei 621-A/74, de 15 de Novembro com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 3/75, de 7 de Janeiro, nomeadamente no que se refere à exposição da cópia do caderno definitivo do recenseamento para exame e reclamação dos interessados, cuja data limite será o dia 11 de Fevereiro próximo.

Portanto, até esse dia poderá qualquer eleitor reclamar, perante a comissão de recenseamento, das omissões ou inscrições indevidas no caderno de recenseamento da sua freguesia. O mesmo direito têm os partidos políticos em todo o território nacional.

Sem prejuízo do cumprimento da data limite de 11 de Fevereiro, as reclamações não podem ser feitas para

além de dois dias do termo do prazo da exposição.

A comissão de recenseamento decidirá as reclamações no prazo máximo de cinco dias, sem prejuízo de data limite de 12 de Fevereiro de 1975, devendo anular imediatamente as suas decisões na sede da Junta de Freguesia ou no local do seu funcionamento.

Das decisões da comissão poderão recorrer para o julgamento da comarca respectiva, até 13 de Fevereiro, o reclamante ou outro interessado, oferecendo com requerimento todos os elementos necessários para apreciação do recurso.

As peticões serão apresentadas directamente ao tribunal.

Sem prejuízo do cumprimento da data limite não pode o recurso ser interposto senão até cinco dias a contar da data da decisão da reclamação pela comissão de recenseamento.

Convocada para hoje à tarde

Sculo 7/2

Mantém-se a manifestação contra o desemprego e despedimentos

Publicámos, na nossa edição de ontem, a nota oficial distribuída pelo Ministério da Comunicação Social divulgando a informação, recebida do Governo Civil de Lisboa, segundo a qual se determina a proibição, na capital, de «qualsquer manifestações públicas de 7 a 12 do corrente, inclusive».

A despeito daquela decisão, alguns dos actos que desde há dias tinham sido convocados para hoje não foram cancelados, mantendo-se, por isso, os seus promotores, no propósito de lhes dar realização.

Assim, a anunciada «manifestação unitária contra o desemprego», programada para o fim da tarde por trabalhadores de trinta empresas da região de Lisboa, e que conta com o apoio de diversas organizações políticas (designadamente, a U. D. P., a L. U. A. R., o P. U. P. e o jornal «A Verdade, o M. E. S. e a L. C. I.»), continua convocada,

sendo solicitada, em diversos comunicados distribuídos durante o dia e a noite de ontem, e num suplemento especial da folha informativa «Trabalhadores em Luta», a presença dos militantes daqueles agrupamentos e dos trabalhadores em geral, nos seguintes locais de concentração: na Praça do Comércio, até às 18 e 45; no Rossio, até às 19 e 10, e no Marquês de Pombal, até às 19 e 30.

Os manifestantes dirigir-se-ão à Praça de Londres, e as palavras de ordem proclamadas são: desemprego, não, direito ao trabalho, sim; greve, sim — «lock-out», não; horas extras, não — redução de horário, sim; trabalho eventual, não — todos efectivos; 3300\$00 — salário de fome; contra os despedimentos — união da classe operária; operários e camponeses unidos, venceremos; não ao desemprego — abaixo o capi-

talismo; morte ao capitalismo — fora o imperialismo; fora a N. A. T. O. — independência nacional.

Entretanto, o Movimento Nacional Pró-Divórcio anulou a manifestação que anunciara, para as 18 e 30 de hoje, e que deveria realizar-se no Terreiro do Paço, frente ao Ministério da Justiça.

Por seu turno, a Intersindical comunicou que se mantêm as programadas celebrações carnavalescas, devendo realizar-se, portanto, o corojo anunciado para domingo na Avenida da Liberdade.

Missão comerci- brevemente e

No dia 17, deslocou-se à Associação Comercial de Lisboa uma missão comercial cubana, com o objectivo de estabelecer contactos com firmas portuguesas.

Os sectores comerciais representados serão: açúcar e subprodutos, frutas, café, vegetais frescos e conservas, produtos marinhos (esponjas, mariscos, etc.), peixe fresco e enlatado.

perna
alime-
márm-
rios, t
e nel
lubrifi-
gerado
res, &
trial, p
to per-
em fol
dos: se

14